



Outlook

---

**RE: Pedido de esclarecimentos pregão nº 90001/2026**

---

**De** Licitações do CNMP <licitacoes@cnmp.mp.br>**Data** Qui, 9/4/2026 13:13**Para** Ana Silva <ana.silva@greenhousedf.com.br>

Prezados, segue respostas ao pedido de esclarecimento:

- 1) R: Para a categoria AUXILIAR DE BIBLIOTECA foi utilizada a Resolução da Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal – ABDF; para OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA a Convenção Coletiva de Trabalho do SINTTEL-DF/SEAC-DF; pra as DEMAIS categorias a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF;
- 2) R: Foram adotadas as convenções vigentes/2026.
- 3) R: Sim, PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
- 4) R: 24/05/2026.
- 5) R: O custo total do auxílio-alimentação é calculado pela multiplicação do valor diário do benefício pelo número de dias trabalhados, ou seja, por 21 dias úteis. Deve-se levar em consideração, como regra, os 21 dias úteis efetivamente trabalhados. Entretanto, essa quantidade de dias efetivamente trabalhados pode ser alterada em virtude dos feriados que caem em dias úteis, de forma que a empresa contratada deve ajustar aos dias efetivamente trabalhados.
- 6) R: Não.
- 7) R: Conforme item 4.13 do Edital.
- 8) R: Não.
- 9) R: Valor Anual.
- 10) R: O quantitativo de material é estimado, podendo sofrer variações.
- 11) R: Atualmente existem 11 colaboradores, optantes pelo vale transporte, residentes no entorno, nas seguintes cidades do estado de Goiás: Águas Lindas - 06; Luziânia - 01; Santo Antônio do Descoberto - 01; Cidade Ocidental - 01; Valparaíso de Goiás - 02.
- 12) R: A empresa deverá cumprir todas as exigências legais e diligências poderão ser realizadas visando o cumprimento dos dispositivos legais.
- 13) R: SIM, observadas as exigências legais e convencionais.
- 14) R: Parcialmente, visto que não poderá acumular a função de um prestador do contrato. De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, o custo com estrutura administrativa na execução contratual faz parte dos custos indiretos.

Att,

Marciel Silva  
Pregoeiro

---

**De:** Ana Silva <ana.silva@greenhousedf.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 6 de abril de 2026 08:45

**Para:** Licitações do CNMP <licitacoes@cnmp.mp.br>

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos pregão nº 90001/2026

Prezados, boa tarde,

Referente ao Nº 90001/2026, solicito os devidos esclarecimentos:

**PERGUNTA Nº 1:**

Para garantir a isonomia entre as propostas, qual(is) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho foram adotadas para a estimativa de preços da licitação?

**PERGUNTA Nº 2:**

Caso a Convenção Coletiva de Trabalho adotada para a estimativa de preços seja a vigente em 2025, será permitida a repactuação contratual em razão da vigência de nova CCT no exercício de 2026?

**PERGUNTA Nº 3:**

Já existe a prestação desses serviços atualmente ou trata-se de uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual é a atual empresa prestadora e qual a data de término do contrato vigente?

**PERGUNTA Nº 4:**

Qual é a data estimada para o início das atividades?

**PERGUNTA Nº 5:**

Na estimativa de preços, qual quantidade de dias por mês foi considerada para o cálculo do vale-transporte e do vale-alimentação?

Poderá ser utilizada a média de dias úteis mensais ou há um número fixo de dias que deverá ser adotado?

**PERGUNTA Nº 6:**

Alguma função faz jus ao pagamento de adicionais (como periculosidade, adicional noturno ou insalubridade)?

Em caso positivo, quais funções e qual o percentual aplicável?

**PERGUNTA Nº 7:**

Quais benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser obrigatoriamente incluídos na planilha de custos (ex.: assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio-funeral etc.)?

Caso algum não seja incluído, a empresa será desclassificada?

**PERGUNTA Nº 8:**

Deverá ser considerado o pagamento de adicional de intrajornada?

**PERGUNTA Nº 9:**

De que forma os lances deverão ser ofertados: valor mensal, anual ou global? Poderia especificar?

**PERGUNTA Nº 10:**

O quantitativo de materiais e insumos estimado no edital corresponde ao quantitativo máximo ou o órgão poderá solicitar, sob demanda, quantidade superior ao estimado

durante a execução contratual?

**PERGUNTA Nº 11:**

De acordo com a cláusula de continuidade prevista na CCT, poderia disponibilizar a quantidade e a localidade de postos que residem no entorno do Distrito Federal? Essa informação é relevante para a elaboração da proposta.

**PERGUNTA Nº 12:**

Com base no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social, caso a empresa declare que cumpre a cota legal, mas, no momento da verificação no sistema, a certidão emitida pelo órgão competente apresente divergência ou percentual inferior ao declarado, será realizada diligência para apuração e eventual esclarecimento da informação?

**PERGUNTA Nº 13:**

Será admitida a contratação de empregados sob o regime de trabalho intermitente, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para fins de cobertura eventual?

**PERGUNTA Nº 14:**

É correto afirmar que o preposto não precisará permanecer alocado no órgão contratante, podendo ser compartilhado com outros contratos da contratada ou acumular a função de um prestador do contrato? Esse entendimento está correto?

**PERGUNTA Nº 15:**

Os percentuais utilizados na estimativa de preços poderão ser alterados pelas licitantes, desde que devidamente justificados, considerando que cada empresa possui uma realidade operacional diferente?

Atenciosamente,



Ana Silva  
Comercial  
+55 61 3346-8812

Colônia Agrícola Águas Claras,  
Chácara 48, Galpão 03, Guarã I,  
Brasília, DF, CEP: 71.090-585  
www.greenhousedf.com.br

